



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Terça-feira • 8 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 3782

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- **Decreto Nº 154/2020, de 08 de Setembro de 2020** - Altera nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável- CMDS e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 154/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

“ALTERA NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- CMDS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado nos termos Lei nº 018/ 2013, de 23 de Setembro de 2013, Art. 5º, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS, passa a ser constituído da seguinte forma:

Representante do Poder Público

I – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Comercio, Abastecimento e Turismo:

Alexandro de Souza Teixeira - Titular

Andrezza de Cássia Lino de Souza Cruz- Suplente

II- Poder Legislativo Municipal:

André Gessé Moraes - Titular

Evanio Alves dos Santos - Suplente

III – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Ronilson Barbosa Chagas - Titular

Eliane Rodrigues dos Santos Palmeira - Suplente



Representantes das Entidades Não Governamentais

I - Câmara de Dirigentes Logistas (CDL):

Janete Alves Rodrigues - Titular

Antonio Emerson da Silva Nunes- Suplente

II - Fundação do Vale São Francisco – FUNDIFRAN e Cooperativa de Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica – ASCONTEC.

Tatiane Souza da Silveira – Titular

Pedro Patrocínio Filho– Suplente

III- Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Ibotirama – SINTRAF

Mariozan Alves de Souza – Titular

Edna da Silva Miranda dos Santos – Suplente

IV – Cooperativa Agropecuária dos Agricultores e Apicultores do Médio São Francisco – COOPAMESF

Lidiane Oliveira Rocha Mendes – Titular

Ronilson Nogueira de Oliveira - Suplente

V- Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-46 de Ibotirama

Zildene Rodrigues Cunha – Titular

João Gomes dos Santos - Suplente

VI- Associação Cajueiro, Mourão, Pedras e Associação dos Moradores da Comunidade de Caraíbas

José Alves de Moura – Titular



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

Reginey Lopes de Almeida – Suplente

VII – Associação Indígena de Pescadores e Produtores Rurais Tuxá

José Luis Cruz Santos– Titular

José Sebastião da Silva - Suplente

VIII – Associação Unida do Alto do Fundão e Associação dos Moradores do Bairro São João

Antônio Reis das Chagas - Titular

Sheila Nogueira Santos– Suplente

IX- Associação Beneficente Recreativa Evangélica – ABRE

Nilton dos Santos Fernandes – Titular

Wlisses Roseno dos Santos – Suplente

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, em 08 de setembro de 2020.

CLAUDIR TERENCE LESSA LOPES DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -